



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 18372024
(relativo ao Processo 39752022)
Código de validação: 380398D2D1

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 18/2023

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com manutenção predial, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 3038.0000 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do ministério público
Subação: 023319 – MANUTMP
Natureza de Despesa: 4490 - Despesas de capital - investimento 3390 - Despesas correntes - outras despesas correntes
Fonte: 1.7.59.107.000
Item da subação: Manutenção predial

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para o item manutenção predial.

Assim, considerando se tratar de **aditivo de prazo**, considerando ainda que de acordo



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

com o MEMO-COEA - 1672024 haverá saldo na nota de empenho 2024NE000060 no valor de R\$ 701.111,98 que deverá ser aproveitado para cobrir pagamentos futuros, e considerando por último que resta saldo orçamentário reservado para a despesa em tela (manutenção predial) no valor de R\$ 386.723,91, informamos que haverá cobertura para atendimento da presente demanda no total de R\$ 1.087.835,89 até 31/12/2024.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/06/2024 às 13:02 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **18 de Junho de 2024 às 13:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-18372024, Código de Validação: 380398D2D1.**